



## **EDITAL PROEXC Nº 64/2026**

05 de maio de 2026

Processo nº 23117.025337/2026-65

### **PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO PROJETO EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES TERRITORIAIS SOB OS PRINCÍPIOS DA ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA E DA EDUCAÇÃO POPULAR - CIEPS/PROEXC/UFU**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### **1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão no projeto **Extensão Universitária e participação social para o desenvolvimento de ações territoriais sob os princípios da Economia Popular Solidária e da Educação Popular**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### **2. DAS VAGAS**

<b>Va</b>	<b>Para estudantes do(s) curso(s)</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Local das atividades</b>
1	Direito	C. R.	Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários
2	Ciências contábeis, Economia ou Administração	C.R.	
3	Quaisquer licenciaturas	01	
4	Artes (Teatro, Dança, Artes Visuais ou Música)	C.R.	

5	Arquitetura e urbanismo	C. R.	(CIEPS/PROEXC/UFU) - Bloco 1S - Campus Santa Mônica (vide item2.3)
6	Fisioterapia	C. R.	
7	Jornalismo ou Design	C. R.	
8	Psicologia	C. R.	
8	Medicina, Nutrição, Saúde Coletiva ou Enfermagem	C. R.	
9	Quaisquer outros cursos de graduação	C. R.	

- 2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).
- 2.2. Para as vagas disponíveis apenas para Cadastro de Reserva, os/as listados/as poderão ser convocados/as conforme necessidade do CIEPS e disponibilidade orçamentária.
- 2.3. Pelo caráter do projeto, algumas atividades também serão executadas em outros espaços do município de Uberlândia, porém haverá organização para o deslocamento para as atividades de campo, conforme o cronograma de atividades que será organizado pela equipe de trabalho.
- 2.4. Caso não se classifique para a bolsa, o/a estudante poderá manifestar interesse em atuar como voluntário do projeto, sem prejuízo para que venha ser convocado/a como bolsista posteriormente conforme sua classificação.

### 3. DOS REQUISITOS

#### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

#### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Desejável experiência em ações com movimentos populares e conhecimentos básicos sobre educação popular e economia popular solidária.
- 3.2.2. Dispor de conhecimentos para elaborar os registros de atividades em

campo e outros documentos pertinentes às atividades realizadas durante a execução do projeto.

3.2.3. Ter sensibilidade para lidar com os movimentos populares, cooperativas e população em geral nos locais em que forem executadas as atividades do projeto.

3.2.4. **As atividades serão executadas prioritária e presencialmente durante o horário de funcionamento do CIEPS/UFU: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00.** Eventualmente poderão ser realizadas atividades fora desse horário, sendo previamente combinado com os/as bolsistas.

3.2.5. O/a bolsista deverá cumprir no mínimo 15 horas semanais **presenciais** durante o horário de funcionamento do CIEPS.

3.2.6. A pessoa candidata deverá especificar no Quadro de Compatibilidade de Horário (ANEXO II) quais os horários que estará presencialmente no CIEPS.

3.2.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.8. A pessoa candidata deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.2.9. A seleção de candidatos(as) dos cursos listados no Item 2 justifica-se pela necessidade de competências técnicas específicas para o assessoramento aos empreendimentos econômicos populares, conforme detalhado abaixo:

3.2.9.1. Direito (Vaga 1): Necessário para prestar assessoramento jurídico na formalização de cooperativas e associações, além da orientação sobre a Lei Paul Singer e marcos regulatórios da Economia Popular Solidária.

3.2.9.2. Ciências Contábeis, Economia ou Administração (Vaga 2): Essencial para a formação em autogestão financeira, viabilidade econômica de grupos produtivos, prestação de contas e gestão administrativa de coletivos territoriais.

3.2.9.3. Licenciaturas (Vaga 3): Justifica-se pela aplicação de metodologias da Educação Popular e Pedagogia da Participação no desenvolvimento de oficinas e processos formativos junto aos grupos.

3.2.9.4. Artes (Vaga 4): Fundamental para a utilização de linguagens artísticas como ferramenta de mobilização social, expressão cultural e intervenção lúdica em territórios de vulnerabilidade social e na mobilização de coletivos através de ferramentas como o Teatro do Oprimido, arte-educação, oficinas, dentre outras.

3.2.9.5. Arquitetura e Urbanismo (Vaga 5): Necessário para o apoio em projetos de retrofit, organização de espaços produtivos solidários e leitura técnica de territórios urbanos para intervenções sociais.

3.2.9.6. Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Saúde Coletiva ou Enfermagem (Vagas 6 e 8): Justifica-se pelo suporte em ações de educação em saúde, promoção da saúde coletiva e segurança alimentar, especialmente no acompanhamento de grupos em situação de risco social e cozinhas solidárias.

3.2.9.7. Jornalismo ou Design (Vaga 7): Essencial para a comunicação popular, difusão científica das ações do projeto e produção de materiais educativos e informativos para a rede regional de EPS.

3.2.9.8. Psicologia (Vaga 8): Fundamental para a mediação de conflitos em grupos autogestionários e o fortalecimento de vínculos subjetivos e coletivos dentro dos movimentos populares.

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por formulário, conforme abaixo:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo formulário:** <https://forms.office.com/r/yuAprJS4PB>

#### 4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula oficial válido na data de envio da inscrição emitido pelo Portal do Estudante UFU;
- 4.2.2. A pessoa candidata deverá enviar o Histórico Escolar oficial, emitido nos últimos 15 dias através do Portal do Estudante UFU;
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II);
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade;
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF;
- 4.2.6. Tabela de pontuação - Currículo Vitae (ANEXO IV);
- 4.2.7. Currículo Vitae com documentos comprobatórios;
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III);
- 4.2.9. **Carta de intenções** expondo as motivações para atuar no projeto e atendendo aos critérios do item X deste Edital.

4.3. Toda a documentação deve ser anexada em **arquivos no formato PDF**.

4.4. Para preenchimento do formulário é necessário que a pessoa candidata esteja logada em seu usuário @ufu.br (contra Microsoft).

4.5. Eventuais pedidos de auxílio diante a dificuldades no preenchimento do formulário deverão ser enviados pela pessoa candidata até no máximo 2 dias antes do último dia de inscrição através do e-mail: [secretariacieps@proex.ufu.br](mailto:secretariacieps@proex.ufu.br).

4.6. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.7. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

#### 5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.

5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.

5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao

projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.

5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

## 6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I).

8.1.1. Esta fase é **eliminatória** e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.1.2. **A pessoa candidata que não apresentar quadro de compatibilidade horária ou que não tenha a previsão das horas de atividade conforme descrito no item 3.2.4 deste Edital, será eliminada deste processo de seleção.**

- 8.2. A Nota Final do processo de seleção terá a seguinte composição:
- 8.2.1. Análise da Carta de Intenções: 30,0 pontos
  - 8.2.2. Análise do Currículo Vitae: 30,0 pontos
  - 8.2.3. Entrevista: 30,0 pontos
  - 8.2.4. Análise do Histórico Escolar: 10,0 pontos.
- 8.3. A análise da **Carta de Intenções** (máximo de 01 lauda) avaliará a capacidade da pessoa candidata em articular sua trajetória pessoal e acadêmica aos princípios da Economia Popular Solidária e da Educação Popular, considerando:
- a) Compreensão sobre Economia Popular Solidária (5,0 pontos);
  - b) Capacidade de expressar motivações relacionando experiências de vida e trajetória estudantil (5,0 pontos);
  - c) Exposição sobre formação acadêmica e compreensão sobre movimentos populares (5,0 pontos);
  - d) Articulação com as referências bibliográficas sugeridas (10,0 pontos);
  - e) Coesão e coerência textuais (5,0 pontos).
- 8.3.1. O texto deverá ser precedido dos dados do Edital de seleção de bolsistas (EDITAL PROEXC \_\_\_/2026), a vaga escolhida pela pessoa candidata, seu nome e número de matrícula.
- 8.3.2. O texto deverá conter no máximo uma lauda.
- 8.3.3. Referências bibliográficas sugeridas sobre educação popular e economia popular solidária e que pontuarão na escrita da Carta de Intenções:
- CAMP. **Economia Popular Solidária**: resistência, formação e bem viver. CAMP: Porto Alegre, 2024. Disponível em: <[https://camp.org.br/files/2024/06/CARTILHA-FORMATIVA-Segunda-edição-2024\\_compressed.pdf](https://camp.org.br/files/2024/06/CARTILHA-FORMATIVA-Segunda-edição-2024_compressed.pdf)>. Acesso em 12 jul. 2025.
- FRANÇA FILHO, Genauto Carvalho de. **Teoria e prática em economia solidária**: problemática, desafios e vocação. Civitas: revista de Ciências Sociais, [S. l.], v. 7, n. 1, p. 155-174, 2007. DOI: 10.15448/1984-7289.2007.1.2041. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/civitas/article/view/2041>. Acesso em: 5 jun. 2025.
- FREIRE, Paulo. **Metodologia Popular - Princípios do Trabalho Popular**. Adaptação didática de Daiani Cerezer. [S. l.]: Rede de Educação Cidadã (RECID), 27 out. 2011. Disponível em: <https://recid.redelivre.org.br/2011/10/27/metodologia-popular-principios-trabalho-popular/>. Acesso em: 21 abr. 2026.
- GADOTTI, Moacir. **Extensão Universitária**: Para quê? [S. l.]: Instituto Paulo Freire, 28 ago. 2021. Disponível em: [https://paulofreire.org/images/pdfs/Extensão\\_Universitária\\_-\\_Moacir\\_Gadotti\\_fevereiro\\_2017.pdf](https://paulofreire.org/images/pdfs/Extensão_Universitária_-_Moacir_Gadotti_fevereiro_2017.pdf). Acesso em: 21 abr. 2026.
- LIMA, José Raimundo Oliveira; NUNES, Eduardo José Fernandes. **Processo educativo de trabalho em economia popular e solidária**: um diálogo cotidiano com a Educação Popular. Revista de Educação Popular, Uberlândia, v. 22, n. 3, p. 207-227, 2024. DOI: 10.14393/REP-2023-67989. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/view/67989>. Acesso em: 12 jul. 2025.
- 8.3.4. O texto deverá ser enviado no formato PDF podendo ser escrito de punho próprio, em letra legível, do candidato/a ou por aplicativo de edição.

8.3.5. O texto deverá ser datado e assinado pela pessoa candidata preferencialmente por assinador digital, tal como o disponível no gov.br - <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>>.

8.4. A análise do **Currículo Vitae** levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão. Vide ANEXO IV

8.4.1. A pontuação máxima nessa etapa será de até 30,0 pontos. O caráter desta etapa é classificatório.

8.4.2. Somente serão pontuadas atividades que possam ser comprovadas através de certificados, atestados ou declarações.

8.4.3. A pessoa candidata deverá preencher a tabela constante no Anexo IV para que sua pontuação possa ser computada.

8.5. A **entrevista** levará em conta a experiência do candidato, participação em atividades extracurriculares, cursos de extensão e sua disposição para atuar em projetos de Economia Popular Solidária;

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Desenvoltura para relatar experiências em atividades de Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais de alimentação, movimentos populares ou comunicação popular	Até 15 pontos	
Conhecimento sobre aspectos do projeto e interesse em contribuir	Até 10 pontos	
Desenvoltura ao responder as perguntas realizadas pela comissão avaliadora	Até 5 pontos	

8.5.1. A pontuação da entrevista será de até 30,0 pontos, sendo essa etapa classificatória;

8.5.2. A entrevista poderá ser realizada remota ou presencialmente, sendo que as instruções serão enviadas previamente aos/às candidatos(as) por e-mail.

8.5.3. O atraso injustificado previamente ou o não comparecimento à entrevista serão considerados como desistência do processo seletivo.

8.6. A **análise do Histórico Escolar** levará em consideração o rendimento acadêmico da pessoa candidata, por meio da média geral do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

8.6.1. O caráter desta etapa é classificatório, com pontuação de até 10,0 pontos, sendo o valor atribuído proporcional à média geral do CRA apresentada pela pessoa candidata.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO V.

- Pelo E-mail: [secretariacieps@proex.ufu.br](mailto:secretariacieps@proex.ufu.br)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	12/05/2026 a 27/05/2026
<b>Inscrições</b>	12/05/2026 a 27/05/2026
<b>Análise documental</b>	28/05/2026 a 29/05/2026
<b>Avaliação</b>	01/06/2026 a 04/06/2026
<b>Resultado Preliminar</b>	05/06/2026
<b>Recebimento dos Recursos</b>	06/06/2026 e 07/06/2026
<b>Resultado Final</b>	08/06/2026

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: [secretariacieps@proex.ufu.br](mailto:secretariacieps@proex.ufu.br)

Uberlândia-MG, 12 de maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 06/05/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7285666** e o código CRC **BB8C74BA**.

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O presente plano de trabalho integra o projeto de extensão "**Extensão Universitária e participação social para o desenvolvimento de ações territoriais sob os princípios da Economia Popular Solidária e da Educação Popular**". O foco central reside no acompanhamento dialógico junto a organizações populares, abrangendo empreendimentos econômicos solidários, coletivos territoriais e ações de segurança alimentar. As atividades são desenvolvidas a partir do CIEPS/PROEXC/UFU, atuando como espaço de articulação e fortalecimento do desenvolvimento social e econômico na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em consonância com as políticas nacionais destinadas à geração de trabalho, renda e soberania alimentar. O plano visa consolidar a atuação da universidade nos territórios onde a UFU possui campi, fortalecendo a autogestão e a autonomia dos grupos assessorados através da mediação entre conhecimentos acadêmicos e a realidade popular.

#### JUSTIFICATIVA:

A atuação do bolsista justifica-se pela necessidade de operacionalizar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão por meio de uma práxis transformadora junto a segmentos da classe trabalhadora. Fundamentado na metodologia de Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários do CIEPS/PROEXC/UFU, bem como na Pedagogia da Participação e na Educação Popular (Paulo Freire), o plano visa formar estudantes capazes de mediar o diálogo entre a universidade e a sociedade, superando modelos assistencialistas em favor da construção da autonomia e da autogestão de grupos populares.

A relevância social do projeto reside na difusão de políticas públicas territoriais — como a Lei Paul Singer (Lei 15.068/2024) e o Programa Cozinha Solidária (Lei 14.628/2023) — junto aos territórios onde estão inseridas as organizações populares. O/a bolsista apoiará coletivos que atuam em frentes diversas, como coleta seletiva, artesanato, agroecologia e agricultura familiar, consolidando o papel do CIEPS como um polo de apoio e fortalecimento técnico-pedagógico para a rede de Economia Popular Solidária regional.

## OBJETIVOS:

**GERAL:** Promover o desenvolvimento e a autogestão de empreendimentos populares solidários de Uberlândia e região, de acordo com as políticas estruturantes do governo federal no âmbito do desenvolvimento econômico e social da população em situação de risco social.

## ESPECÍFICOS

Contribuir com o desenvolvimento econômico e social de Uberlândia e região, por meio do incentivo à prática da Economia Popular Solidária - EPS em processos de geração de trabalho e renda com assessoria dos Cieps/Proex/UFU de Uberlândia e região;

Promover o desenvolvimento econômico dos empreendimentos por meio do processo de incubação que inclui, dentre outros, a orientação de bolsistas, a aquisição de materiais permanentes e de consumo necessários à viabilização atividades administrativas e produtivas;

Contribuir com o fortalecimento do Fórum Regional de Economia Popular da Região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - FREPS por meio do apoio a eventos, cursos, oficinas, palestras e participação dos membros dos empreendimentos em feiras de economia solidária e outras ações de natureza técnico-científica;

Ampliar o debate nos setores incubados junto ao FREPS no sentido de contribuir com a construção de redes de comercialização das cadeias produtivas dos Empreendimentos EPS em processo de incubação pelo CIEPS/PROEXC/UFU. Produzir e difundir conhecimento científico relacionado com a EPS e as propostas do CIEPS, bem como promover a sua socialização por meio da apresentação de trabalhos em eventos, bem como a realização de eventos pelo Cieps/PROEXC/UFU;

Ampliar a participação do corpo discente da Universidade junto à comunidade em situação de vulnerabilidade social;

Assessorar os empreendimentos populares solidários para que tenham capacidade própria para captar recursos públicos e privados que possam contribuir com sua autonomia administrativa e financeira;

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser estudante de cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, conforme as opções de vaga dispostas no item 2;

Ter disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades do Projeto "xtensão Universitária e participação social para o desenvolvimento de ações territoriais sob os princípios da Economia Popular Solidária e da Educação Popular";

Preferencialmente ter experiência em projetos ou atuação direta com movimentos populares;

Ter afinidade com os princípios da autogestão, cooperação e solidariedade;

Ter sensibilidade para lidar com as pessoas dos movimentos populares, concepções, valores, modos de vida e visões de mundo;

Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com jovens, adultos/as e idosos/as;

Ter capacidade, disposição e comprometimento com o trabalho;

Possuir conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, navegadores de internet, dentre outros);

Ter capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar e facilidade de comunicação dialógica;

Apresentar habilidades quanto ao uso de recursos tecnológicos;

Ser disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;

Ter responsabilidade e comprometimento com as ações do projeto;

Ter responsabilidade quanto ao uso do patrimônio e espaço físico do CIEPS/UFU;

Ter ética e responsabilidade quanto ao manuseio de informações do projeto.

## ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Planejar, propor e desenvolver atividades de educação popular, com temas ligados à área de formação de bolsistas (estudantes bolsistas), direcionadas aos grupos e coletivos onde serão realizadas as ações do projeto;

Contribuir nas atividades de acompanhamento e assessoramento de organizações populares e empreendimentos vinculados ao CIEPS na perspectiva da Economia Popular Solidária;

Participar de reuniões de planejamento coletivo junto a organizações populares, associações e cooperativas parceiras do CIEPS;

Propor e desenvolver oficinas de educação popular e formação em autogestão adequadas à realidade de cada grupo e de seus membros e suas membras;

Prestar suporte logístico e administrativo às atividades do Fórum Regional de Economia Popular Solidária do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (FREPS), do Fórum Olívia Calábria e de redes de comercialização solidária e de organizações populares;

Contribuir na organização de eventos, feiras e seminários promovidos pelo CIEPS para a difusão da Economia Popular Solidária;

Contribuir na preparação de materiais educativos e informativos necessários para o desenvolvimento do projeto;

Auxiliar na preparação dos ambientes presenciais e virtuais, assim como na organização das atividades realizadas através do projeto;

Organizar e participar de reuniões de planejamento e pedagógicas, minicursos, oficinas, entre outras atividades de formação;

Elaborar relatórios periódicos, registros de campo e comunicações sobre as ações desenvolvidas para fins de memória e socialização acadêmica;

Realizar registros e comunicações sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do projeto, garantindo a visibilidade das ações territoriais;

Desenvolver outras ações de acordo com as demandas e o fluxo do projeto.

### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa proporciona uma formação interdisciplinar e crítica, permitindo que estudantes (bolsistas) apliquem conhecimentos técnicos de forma sensível às demandas sociais. A vivência junto a organizações populares desenvolve habilidades de mediação de conflitos, gestão participativa e elaboração de projetos sociais, preparando profissionais que possam atuar em políticas sociais e no desenvolvimento de territórios e tecnologias sociais, de forma integrada às demandas de segmentos da classe trabalhadora.

### **AVALIAÇÃO:**

A avaliação do (da) bolsista será realizada de forma contínua e dialógica ao longo do desenvolvimento das atividades propostas. O processo avaliativo fundamenta-se na observação ativa e no acompanhamento pedagógico realizado pela coordenação do projeto, utilizando-se dos seguintes critérios:

- Cumprimento da carga horária e compromisso com as atividades de educação popular, assessoramento, territoriais e administrativas;
- Capacidade para articular conhecimentos e as atividades desenvolvidas no projeto para a proposição de ações de educação popular e assessoramento às organizações acompanhadas pelo CIEPS/PROEXC/UFU;
- Qualidade e periodicidade na elaboração de relatórios, registros de campo e sistematização das experiências;
- Capacidade de mediação e diálogo junto às organizações populares e pessoas participantes de projetos do CIEPS/PROEXC/UFU;
- Participação ativa nas reuniões de planejamento, atividades de educação popular e/ou formativas e seminários de formação interna;
- Desenvolvimento da percepção crítica e da capacidade de articular os conhecimentos acadêmicos com as demandas da realidade social.

Serão utilizadas fichas de acompanhamento e momentos de autoavaliação, garantindo que o processo contribua efetivamente para a formação profissional e humana de bolsistas.

## **ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

Nome da pessoa candidata: _____	Número de matrícula: _____
--	----------------------------------

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00					
09:00					
10:00					
11:00					
12:00					
13:00					
14:00					
15:00					
16:00					
17:00					

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**. O/a bolsista deverá cumprir no mínimo 16 horas semanais **presenciais** de segunda a sexta-feira. A pessoa candidata deverá especificar quais os horários que estará presencialmente no CIEPS.

### **ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

<b>Edital de seleção de bolsistas PROEXC __/2026</b>	
Vaga de interesse:	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	
Estado Civil:	
CPF:	
RG:	Data de emissão:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	
Período/Ano:	
Número de matrícula:	
Ingresso:	

Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço: Número:	
Complemento: Bairro:	
	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### **ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>Descreva o documento comprobatório (Ex.: Certificado 1; Declaração 2; etc)</b>
Experiência comprovada em atividades de Economia Popular Solidária, Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais, segurança alimentar, movimentos populares ou comunicação popular.	10 pontos por semestre	
Monitoria (de disciplina, especial).	2 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de extensão.	5 pontos por semestre.	
Atuação em organizações e movimentos populares	5 pontos por semestre	

Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais relacionadas.	5 pontos por semestre.	
Monitoria de eventos científicos e atividades acadêmicas.	2 pontos por evento	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica, em atividades de ensino.	2 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico apresentado em eventos ou com temática ligados a Economia Popular Solidária, Educação Popular, Agroecologia, projetos de extensão com temática de políticas sociais, segurança alimentar, movimentos populares ou comunicação popular.	4 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada.	2 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico.	2 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico.	2 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h).	2 pontos por atividade	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica.	4 pontos por 80 horas de participação	
Participação em outras atividades não citadas anteriormente, mas que têm relação com a finalidade do projeto.	1 ponto por atividade	



edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

---

<b>Referência:</b> Processo nº 23117.025337/2026-65	SEI nº 7285666
---	----------------